



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	1.783.399,99
	Verba de Representação	Cr\$	1.188.893,40
	TOTAL	Cr\$	2.972.233,39
II	- <u>Vice-Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	534.999,55
	Verba de Representação	Cr\$	358.217,46
	TOTAL	Cr\$	893.217,01

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA